



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1484/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 08/2017

Trata-se de Projeto de Emenda à Lei Orgânica, de iniciativa da Nobre Vereadora Edir Sales, subscrito por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, que dispõe sobre a alteração da “Lei Orgânica do Município de São Paulo, acrescentando a nomenclatura de Polícia Municipal à Guarda Civil Metropolitana, e dá outras providências.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

Nos termos do projeto, o caput do art. 88 da Lei Orgânica do Município de São Paulo passará a vigorar com a seguinte redação: o Município manterá sua Guarda Municipal, a qual se denomina Guarda Civil Metropolitana, também denominada Polícia Municipal de São Paulo, destinada à proteção da população da cidade, dos bens, serviços e instalações municipais, e para a fiscalização de posturas municipais e do meio ambiente.

Ante o exposto, a Comissão de Administração manifesta-se favoravelmente ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 12 de setembro de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) – Presidente

Quito Formiga (PSDB) – Relator

Manuel Del Rio - (PT)

Rinaldi Digilio - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/09/2018, p. 93

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.